

PARECER Nº , DE 2015

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento (RQS) nº 546, de 2015, do Senador Ataídes Oliveira, *que requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro-Chefe da Controladoria-Geral da União, Valdir Moysés Simão, informações sobre a Escala Brasil Transparente (EBT), criada pela CGU para medir a transparência pública em estados e municípios brasileiros.*

Relatora: Senadora **ANGELA PORTELA**

I – RELATÓRIO

Chega para o exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento (RQS) nº 546, de 2015, de autoria do Senador ATAÍDES OLIVEIRA, *que requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro-Chefe da Controladoria-Geral da União, Valdir Moysés Simão, informações sobre a Escala Brasil Transparente (EBT), criada pela CGU para medir a transparência pública em estados e municípios brasileiros.*

São requeridas do Exmo. Sr. Ministro-Chefe da Controladoria-Geral da União:

1) informações detalhadas sobre os critérios que determinam a nota de cada ente federativo avaliado; e



SF/15066.49098-05

2) a justificativa técnica para que a existência, a atualização e o alcance do Portal da Transparência de cada ente federativo avaliado não tenham sido incluídos dentre os critérios de determinação da nota na Escala Brasil Transparente.

II – ANÁLISE

A proposição em análise atende às normas constitucionais e regimentais que regulam o encaminhamento de pedidos de informações a Ministros de Estado e demais autoridades titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República.

Foram observados, ainda os requisitos de admissibilidade firmados no Ato da Mesa nº 1, de 30 de janeiro de 2001, que regulamenta a tramitação de requerimento de informações. Com efeito, a matéria abordada no requerimento de informações encontra-se diretamente relacionada à competência fiscalizadora do Senado Federal e não inclui tema vedado por aquele normativo ou submetido a sigilo. Além disso, o requerimento foi dirigido à autoridade competente, uma vez que a Escala Brasil Transparente é uma iniciativa da Controladoria-Geral da União.

III – VOTO

Diante do exposto, manifestamo-nos pela aprovação do Requerimento nº 546, de 2015.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relatora